



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EDITAL Nº 32/2016**

**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016.**

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre torna público inscrições para o processo de transferência interna ou externa dos cursos de Graduação e portadores de diploma de ensino superior para preenchimento de vagas ociosas, de acordo com a Resolução Normativa nº 028/2011 e Resolução normativa nº 071/2013 aprovadas pelo CONSUP.

### **1 - Das Vagas**

Para o **segundo semestre letivo de 2016**, o Campus Pouso Alegre disponibilizará 58 vagas nos cursos:

| <b>Cursos</b>                     | <b>Vagas</b> | <b>Período</b> |
|-----------------------------------|--------------|----------------|
| Licenciatura em Matemática        | 6            | 2º semestre    |
| Licenciatura em Matemática        | 13           | 4º semestre    |
| Licenciatura em Química           | 15           | 2º semestre    |
| Licenciatura em Química           | 12           | 4º semestre    |
| Bacharelado em Engenharia Civil   | 2            | 2º semestre    |
| Bacharelado em Engenharia Química | 3            | 4º semestre    |
| Bacharelado em Engenharia Química | 7            | 6º semestre    |
| <b>Total de vagas</b>             | <b>58</b>    |                |

### **2 - Da Inscrição**

Os interessados deverão comparecer ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, localizado no Bloco Administrativo do Campus Pouso Alegre (Salas 16 e 18), no período de **5 de julho às 12h00 do dia 11 de julho de 2016**, nos horários de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e das 18h30 às 21h30, para efetuar a inscrição.

### **3- Requisitos:**

#### **3.1 Transferência interna**

São transferências internas aquelas que permitem aos alunos mudança de seu curso de opção por outro da mesma área de conhecimento, e suas carreiras dentro e entre os campi.

**3.1.1** A transferência interna somente poderá ser solicitada por aluno que esteja regularmente matriculado em seu curso de opção e que tenha cursado efetivamente, pelo menos, um período letivo regular no IFSULDEMINAS, com desempenho de acordo com as normas vigentes.

### **3.2 Transferência externa:**

I - provir de curso idêntico ou equivalente, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no DOU;

II - ter cursado, pelo menos, um semestre ou um ano letivo de acordo com a periodicidade do seu curso de origem e estar regularmente matriculado na Instituição de origem, não podendo estar com a matrícula trancada.

III - ter no curso de origem, aprovação em disciplinas em pelo menos, o correspondente a 60 (sessenta) por cento da carga horária cursada, comprovada no ato do pedido de transferência;

**3.3** Por “*mesma área de conhecimento*” e “*curso idêntico ou equivalente*” será considerada a GRANDE ÁREA prevista na ***Tabela das Áreas do Conhecimento*** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

### **3.4 Portador de Diploma de Instituição de Ensino Superiores (Obtenção de Novo Título)**

Candidatos que já possuam um diploma de curso superior, devidamente registrado, obtido em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e os Portadores de Diploma obtido no estrangeiro, revalidado na forma da lei.

### **3.5 Reserva de vagas**

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 29 da Resolução 071/2013, **50% (cinquenta por cento)** das vagas oferecidas para transferência, obrigatoriamente deverão contemplar a transferência interna. Caso tais vagas não sejam preenchidas serão disponibilizadas para transferência externa e, posteriormente, obtenção de novo título.

## **4 - Da Documentação**

Deverão ser entregues ao Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão no ato da inscrição:

### **4.1 Transferência interna e externa**

I – Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior Nacional.

Requerimento na forma do ANEXO II dirigido ao Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Pouso Alegre, em formulário de próprio punho contendo e-mail pessoal, solicitando a transferência para o curso desejado, mencionando que tipo de transferência será pleiteada (interna ou externa) e acompanhado da seguinte documentação:

1. Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
2. Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
3. Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;

4. Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;
5. Cópia da Cédula de Identidade;
6. Cópia de confirmação do cadastro do Curso de Graduação no sistema e-MEC, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;

II – Candidato oriundo de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras.

Requerimento na forma do ANEXO II dirigido ao Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Pouso Alegre, em formulário de próprio punho contendo e-mail pessoal, solicitando a transferência externa para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação:

1. Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
2. Histórico escolar completo (original) do Curso Superior de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
3. Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
4. Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;
5. Cópia da Cédula de Identidade;
6. Prova de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;
7. Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, se se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior;
8. Para estes candidatos, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial;

#### **4.2 – Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional**

Requerimento na forma do ANEXO II dirigido ao Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Pouso Alegre, em formulário de próprio punho contendo e-mail pessoal, solicitando o aproveitamento de diploma para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação:

1. Diploma ou Certificado de conclusão e colação de grau (original e recente) da Instituição de origem;
2. Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
3. Cópia da Cédula de Identidade;
4. Cópia de confirmação do cadastro do Curso de Graduação no sistema e-MEC, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;

**4.3** Não haverá conferência dos documentos por parte do Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**4.4** Toda a documentação deve ser entregue em envelope lacrado, EXCETO o *Anexo II - Requerimento de Matrícula* que deverá ser entregue separadamente.

## **5 – Do Processo Seletivo**

**5.1** O processo seletivo será realizado a partir **das 12h00 do dia 11 de julho de 2016** e constará de 2(duas) etapas a saber:

- a) Análise de Histórico Escolar do candidato, para verificação do atendimento às exigências legais e habilitação para realização da segunda etapa;
- b) Avaliação de proficiência nas disciplinas que compõem os semestres anteriores no curso pretendido pelo candidato, contendo 20 (vinte) questões (com EXCEÇÃO dos cursos de Engenharia Química e Licenciatura em Química que disponibilizarão 10 (dez) questões cada), atribuindo nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, a ser realizada no dia **14 de julho de 2016**, a partir de 09h00, no Laboratório 1 do Prédio Pedagógico do Campus Pouso Alegre com duração máxima de 3 (três) horas.

**5.2** A listagem de candidatos habilitados a realizar a avaliação escrita será divulgado no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br) no dia **13 de julho de 2016**.

**5.3** Não será permitido o ingresso à sala de prova após o início da avaliação.

**5.4** Não será permitido uso de material de consulta. Será permitido uso de calculadora.

**5.5** Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 % (cinquenta por cento).

**5.6** Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar idade mais elevada.

**5.7** As provas e os gabaritos serão publicados no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br) em até **24 (vinte e quatro) horas** após a aplicação da avaliação.

## **6 – Dos Resultados**

**6.1** A classificação dos candidatos será feita a partir da nota atribuída após a avaliação escrita em listas separadas para cada oferta de vagas observado o item 3.5 deste edital.

**6.2** A classificação dos candidatos que atenderem às exigências deste edital será divulgada no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br) a partir do dia **18 de julho de 2016** e no quadro de avisos do Prédio Pedagógico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

**6.3** O resultado final, após o período de recurso, será publicado no site [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br) e no quadro de avisos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, a partir do dia **20 de julho de 2016**.

## **7 – Da Matrícula**

Os candidatos que, de acordo com sua classificação, tiverem direito à matrícula, deverão matricular-se no dia **22 de julho de 2016**, nos horários de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria de Registros Acadêmicos, apresentando as seguintes cópias de documentos acompanhados dos originais:

1. Declaração original que comprove ter o(a) interessado(a) requerido a guia de transferência na Instituição de origem ou Certificado de conclusão do curso com colação de grau;
2. Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
3. Histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
4. Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
5. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (uma cópia);
6. Cadastro de Pessoa Física – CPF (uma cópia);
7. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (uma cópia);
8. Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiro (uma cópia);
9. 02 fotos 3x4 recentes;
10. Comprovante de endereço(uma cópia).

**7.1** O não comparecimento do convocado no dia estabelecido para a matrícula será entendido como desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista em ordem decrescente de classificação até que se complete o processo.

## **8 – Recursos**

**8.1** O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação do processo seletivo, disporá de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da divulgação para fazê-lo;

**8.2** Para o recurso o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO III) e entregar no Setor de Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre nos horários das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, dentro do prazo.

**8.3** Os recursos contra a avaliação escrita deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

**8.4** Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

## **9– Disposições Finais**

**9.1** Não serão aceitas as inscrições com falta de qualquer documento exigido no presente Edital.

**9.2** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.

**9.3** O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

**9.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

**9.5** No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandado, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

**9.6** As transferências serão deferidas dentro do número de vagas disponíveis na ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

**9.7** Caso surjam novas vagas nos cursos pleiteados durante o processo deste edital, serão convocados os candidatos subsequentes seguindo a ordem de classificação.

**9.8** Os candidatos aprovados por este edital devem integralizar o curso no período previsto nos PPC's dos cursos em que ingressarem.

**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de cada Curso e pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

**9.10** Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, pelo telefone (35) 3427-6605.

Pouso Alegre, 5 de julho de 2016.

MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI

DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXOS

### ANEXO I – CRONOGRAMA

| <b>EVENTO</b>                       | <b>DATA/PERÍODO</b>                   |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Publicação do Edital                | Dia 5 de julho                        |
| Período de Inscrições               | De 5 às 12h00 do dia 11 de julho      |
| Processo Seletivo                   | A partir das 12h00 do dia 11 de julho |
| Lista de habilitação para avaliação | Dia 13 de julho                       |
| Avaliação                           | Dia 14 de julho                       |
| Classificação                       | Dia 18 de julho                       |
| Resultado Final                     | Dia 20 de julho                       |
| Matrículas                          | Dia 22 de julho                       |



**Procolo n.º:** \_\_\_\_\_  
**Em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Responsável:** \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - TRANSFERÊNCIA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

E-mail: \_\_\_\_\_

X.....

**Protocolo n.º:** \_\_\_\_\_

**Requerimento:** *Requerimento de Matrícula - Transferência*

**Em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Por:** \_\_\_\_\_





Procolo n.º: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Ao Setor de Coordenação e Ensino do Campus Pouso Alegre,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, apresento pedido de revisão do resultado do Processo Seletivo referente ao Edital 32/2016 realizado pelo Campus Pouso Alegre – IFSULDEMINAS.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

Parecer:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Coordenação/Colegiado de Curso

✂.....

Protocolo n.º: \_\_\_\_\_

Requerimento: *Formulário para solicitação de recurso - Transferência*

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_